

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 625, 27 de fevereiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	6
PORTARIA-SEI Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	8
PORTARIA-SEI Nº 48, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	8
PORTARIA-SEI Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	13
PORTARIA-SEI Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA-SEI Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA-SEI Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	15

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) empregado(a) público(a) RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, SIAPE nº 167****, Analista Administrativo - Administrador, para coordenar a adoção das providências institucionais relacionadas aos indícios de apresentação de atestado de capacidade técnica com informações falsas no âmbito da Licitação Eletrônica nº 90018/2025, nos termos do Despacho Decisório (58373633) e do Parecer Jurídico (56184052).

Art. 2º - Compete ao(à) responsável designado(a), com apoio das unidades envolvidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis:

I – elaborar e submeter à autoridade competente as minutas de ofícios aos órgãos de controle, com a instrução documental necessária à compreensão dos fatos;

II – promover a instauração de processo relacionado para levantamento preliminar e consolidação dos indícios, com organização das evidências e elaboração de relatório circunstanciado;

III – após concluído o relatório, adotar as providências para remessa à Corregedoria-Geral, para tratamento no âmbito da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022;

IV – articular, previamente ao envio externo, o alinhamento da comunicação com a Divisão Jurídica de Apoio à Governança da Rede/Consultoria Jurídica da Ebserh, quando cabível.

Art. 3º - As unidades do Huol-UFRN que detenham informações, peças técnicas ou documentos pertinentes deverão prestar suporte técnico e administrativo ao(à) responsável designado(a), quando demandadas, para viabilizar o cumprimento das providências.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.027516/2025-34, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo Técnico-Operacional do Almojarifado Externo (NAE) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Representantes do Huol:

DIOGO CAVALCANTE JÁCOME, SIAPE 183****, farmacêutico da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques;

GYULIANO RUFINO ANICETO, SIAPE 304****, engenheiro clínico da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

JÉSSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA, SIAPE 325****, técnica em farmácia da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques;

JÚLIA DE SOUZA CÂMARA VICTOR, SIAPE 340****, farmacêutica da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques;

MÔNICA CABRAL DO MONTE, SIAPE 195****, assistente em administração da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

RODRIGO QUEIROZ DE LIMA, SIAPE 215****, farmacêutico da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques; e

TUÍZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, SIAPE 124****, farmacêutica da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques.

II - Representantes do Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos (Nuplan-UFRN):

EDILEIDE SOARES DE LIMA DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 013****, Servite - Nuplan; e

LUCIANA SILVA REBOUÇAS NOBRE, SIAPE 320****, UFRN - Nuplan.

Art. 2º O NAE será coordenado por JÚLIA DE SOUZA CÂMARA VICTOR.

Art. 3º O NAE poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NAE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NAE terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) resultados da atuação do NAE, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NAE previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 272/2025 (54391052), publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 21 de outubro de 2025 (54510372).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e conforme os termos do Processo - SEI nº 23526.011760/2025-85, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos colaboradores indicados para a atualização e a gestão das páginas do Portal do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), de acordo com a [Lista de Colaboradores](#) (58280736).

Art. 2º A atualização e a gestão das páginas do Portal do Huol-UFRN deverão observar as orientações do Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (57334425).

Art. 3º Os colaboradores responsáveis pela página "Dados Abertos" do Huol-UFRN deverão, adicionalmente,

manter atualizados os dados no Portal de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme disposto no Plano de Dados Abertos do Huol-UFRN (57334703).

Art. 4º É de competência do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD) a gestão do acesso dos colaboradores descritos no artigo anterior ao Portal de Dados Abertos da CGU, bem como a realização de capacitações para a gestão e a atualização desse Portal.

Art. 5º Compete aos colaboradores responsáveis pela atualização e pela gestão das páginas do Huol-UFRN:

I – participar de capacitações ofertadas para a gestão do Portal;

II – cumprir as orientações do Guia de Transparência Ativa;

III – observar os termos do Plano de Dados Abertos do Huol-UFRN;

IV – identificar, coletar e sistematizar as informações necessárias à atualização do conteúdo sob sua responsabilidade;

V – submeter à respectiva Gerência, quando necessário, aprovação de conteúdos para publicação;

VI – publicar, revisar e atualizar periodicamente a(s) página(s) sob sua responsabilidade;

VII – assegurar que o conteúdo esteja revisado, correto e em conformidade com regulamentos e normativos aplicáveis, antes e após sua publicação; e

VIII – zelar e resguardar a confidencialidade das credenciais de acesso (login e senha) ao Portal.

Art. 6º A Unidade de Comunicação Regional 6 será responsável por realizar capacitações relacionadas à gestão e à atualização das páginas, bem como por revisar periodicamente a funcionalidade e o uso adequado da assinatura institucional das páginas do Huol-UFRN.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-SEI nº 31/2026 (57963086), publicada no Boletim de Serviço nº 623, de 11 de fevereiro de 2026 (58003725).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e conforme os termos do Processo - SEI nº 23526.020618/2024-48, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 355, de 29 de novembro de 2024 (44686142) e encerrar as atividades da Comissão Gestora da Brinquedoteca Hospitalar (CGBH), colegiado interno no âmbito do Huol-UFRN.

Art. 2º A CGBH está vinculada à Unidade da Criança e do Adolescente, e possui ambiente cadastrado no SEI sob a identificação CGBH/UCA/DGC/Huol-UFRN.

Art. 3º O ambiente no SEI referido no art. 2º deverá ser inativado após ciência da Coordenadora, Karina Sampaio da Silva.

Art. 4º Compete à Coordenadora concluir os documentos pendentes no ambiente SEI, após isso, deverá ser aberto um chamado no CAU-TI para a inativação do ambiente SEI.

Art. 5º A conclusão da inativação deve ser registrada nos autos do Processo-SEI nº neste Processo - SEI nº 23526.020618/2024-48.

Art. 6º O Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) prestará suporte necessário às providências previstas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 48, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regramento sobre o fornecimento de refeições para pacientes e acompanhantes que não estejam cobertos pela norma geral da Rede Ebserh.

Art. 2º - Designar para a composição do GT:

Adriana Souza da Silva Rocha, Nutricionista, matrícula: 152****

Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula: 215****

Igor Marreiros Pereira Pinto, chefe da Divisão Médica, matrícula: 144****

Marina Moura Ferreira, chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, matrícula: 222****

Polliana Fernandes Meireles, Enfermeira - Assistencial, matrícula: 216****

Raphael Nepomuceno Galvão Santos, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, 216****

Sheilla Cristina Maia Teixeira Muniz, chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, matrícula: 150****.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua coordenação.

Parágrafo 1º O quórum da reunião será de maioria absoluta.

Art 4º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, deverá eleger, dentre os seus membros, um coordenador, uma relatoria titular e uma relatoria adjunta para sistematização das propostas.

Art 5º - O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo 1º A formulação da proposta de diretrizes e estratégias passíveis de serem adotadas deverá ser apresentada na data final das atividades desse Grupo de Trabalho.

Parágrafo 2º O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à apreciação do colegiado executivo do Huol/UFRN-Ebserh para as devidas análises e deliberação.

Art 7º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Interno Permanente (GTIP-PCI) responsável por atuar como instância de discussão e deliberação sobre ações de mitigação de riscos de incêndio.

Art. 2º - Designar para a composição do (GTIP-PCI):

Carina Celi Reis de Coimbra Filgueiras, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula: 216****

Jessica Emmanuelle França Medeiros, Assistente Administrativo, matrícula: 324****

Marcyelle Mayara Pereira Martins, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula: 307****

Sesion Figueiredo de Melo, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula: 234****.

Art 3º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, deverá eleger, dentre os seus membros, um coordenador, uma relatoria titular e uma relatoria adjunta para sistematização das propostas.

Art 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.000732/2024-51, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente da Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a disposição detalhada na [Lista de Tutores](#) (58394663).

Art. 2º A COREMU será presidida por ÉRICKA CECÍLIA RESENDE DE SOUZA ALVES e secretariada por ODRACI DE FREITAS MARTINS.

Art. 3º Atuarão como coordenadoras da COREMU:

ARIANE CRISTINY DA SILVA FERNANDES, SIAPE 168****, psicóloga da Unidade Multiprofissional, Programa Atenção Psicossocial;

ÉRICKA CECÍLIA RESENDE DE SOUZA ALVES, SIAPE 284****, enfermeira da Divisão de Enfermagem, Programa em Atenção à Saúde da Criança;

FERNANDA LÚCIA NASCIMENTO FREIRE CAVALCANTE, SIAPE 222****, psicóloga da Unidade Multiprofissional, Programa Terapia Intensiva Adulto; e

NEYSE PATRÍCIA DO NASCIMENTO MENDES, SIAPE 321****, enfermeira da Gerência de Ensino e Pesquisa, Programa em Cardiologia.

Art. 4º Atuarão como suplentes das coordenadoras:

KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAÚJO, SIAPE 144****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, Programa Atenção Psicossocial;

CYNTHIA HATSUE KITAYAMA CABRAL, SIAPE 249****, farmacêutica do Setor de Farmácia Hospitalar, suplente da coordenação em Atenção à Saúde da Criança, Mestre;

JORGE LUIZ DANTAS DE MEDEIROS, SIAPE 136****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional, Programa Terapia Intensiva Adulto; e

JOSÉ EUGÊNIO LOPES LEITE, SIAPE 157****, enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva Adulto,

Programa em Cardiologia.

Art. 5º A COREMU poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º A participação na COREMU não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º A COREMU terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão do Ensino (SEGE).

Art. 8º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados das atividades da COREMU, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados das atividades da COREMU previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 9º Revogar a Portaria - SEI 314/2025 (55898522), publicada no Boletim de Serviço nº 612, de 04 de dezembro de 2025 (55982010).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FELIPE TOSCANO LINS DE MENEZES, matrícula Siape nº 229****, Médico - Neurologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 30 de março a 01 de abril de 2026, para participação no "Defesa de Tese de Doutorado (Construção de Modelos Prognósticos para a População Brasileira com Esclerose Múltipla)", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003597/2026-68).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANO SILVEIRA DE ARAUJO, matrícula Siape nº 184****, Médico – Clínica Médica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 08 a 12 de Abril de 2026, para participação no "14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.000550/2026-42).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LIVIA MEDEIROS SOARES CELANI, matrícula Siape nº 192****, Médico - Gastroenterologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 18 a 20 de março de 2026, para participação no "Encontro de Investigadores da América Latina do ICONIC IBD (ICONIC-CD e ICONIC-UC)", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003193/2026-74).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAPHAEL KLENIO CONFESSOR DE SOUSA, matrícula Siape nº 234****, Médico - Anestesiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 12 a 15 de março de 2026, para participação no "III Jornada Nordeste de Anestesiologia", a ser realizado em Maceió/AL, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003494/2026-06).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIA CECÍLIA FARIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 299****, Biólogo(a) deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 06 a 11 de abril de 2026, para participação no "XXXIII Simpósio Internacional Einstein de Hemoterapia e Terapia Celular | VIII Fórum Internacional de Terapia Celular Einstein", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003827/2026-99).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA